mgi assurance
Auditores Independentes

Blackcomb Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 34.475.989/0001-01

Administrado pela WNT Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 45.854.066/0001-87
(anteriormente administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 37.678.915/0001-60)

Demonstrações contábeis
31 de dezembro de 2025

A member of
mgi worldwide

Clicksign 1e19f851-7666-4cb6-ab45-b5665d398e4c

Blackcomb Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - CNPJ: 34.475.989/0001-01

Administrado pela WNT Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 45.854.066/0001-87 (anteriormente administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. CNPJ: 37.678.915/0001-60)

Demonstrações contábeis

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025

Índice

Relatório do Auditor Independente 1
Demonstrações da posição financeira 8
Demonstrações do resultado 9
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido 10
Demonstrações dos fluxos de caixa ..... 11 e 12
Notas explicativas às demonstrações contábeis 13

Clicksign 1e19f851-7666-4cb6-ab45-b5665d398e4c

mgiassurance
Auditores Independentes

Rua Dr. Manoel Pedro, 365
Conj. 1601 - Cabral
80035-030, Curitiba-PR
Tel.: +55 41 3044-6127
+55 41 3319-7164
www.mgiassurance.com.br

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Blackcomb Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
Administrado pela WNT Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações contábeis do Blackcomb Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (o "Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2025, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, exceto pelos assuntos mencionados na seção "Base para opinião com ressalvas", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Blackcomb Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações no período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios disciplinados pela Resolução CVM nº 175/22 e Anexo Normativo II.

Base para opinião com ressalvas

Conforme descrito na nota explicativa nº 4, em 31 de dezembro de 2025 o Fundo possuía cotas do FIDC Utility Credit, no valor de R$ 37.239 mil, correspondente a 37,78% do patrimônio líquido do Fundo. Examinamos as demonstrações contábeis do fundo investido e em 31 de março de 2026 emitimos nossa opinião com ressalva referente ao seguinte assunto: "Conforme descrito na nota explicativa nº 4, em 31 de dezembro de 2025 o Fundo possuía cotas do UC Sub FIC FIDC, no valor de R$ 4.185 mil, correspondente a 11,12% do patrimônio líquido do Fundo. Examinamos as demonstrações contábeis do fundo investido e em 31 de março de 2026 emitimos nossa opinião com ressalvas referentes aos seguintes assuntos:

a) ausência de demonstrações contábeis auditadas para fundos investidos que iniciaram suas atividades durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025. O valor desses ativos representava 61,12% do patrimônio do UC Sub FIC FIDC em 31 de dezembro de 2025;
b) fundos investidos, que representavam 26,26% do patrimônio do UC Sub FIC FIDC em 31 de dezembro de 2025, cujas demonstrações contábeis auditadas se referiam a datas base com defasagem superior a 3 meses em relação à 31 de dezembro de 2025;
c) diferença nos cálculos de valorização de cotas de fundo investido que correspondia a 11,29% do patrimônio do UC Sub FIC FIDC em 31 de dezembro de 2025, resultando em uma mais valia no valor de R$ 978 mil naquela data base;
d) fundo investido que representava 5,21% do patrimônio do UC Sub FIC FIDC em 31 de dezembro de 2025, cujos papéis de trabalho dos auditores independentes responsáveis pelo exame das demonstrações contábeis do referido fundo não foram disponibilizados para revisão, impossibilitando a conclusão sobre eventuais assuntos que pudessem impactar o valor do ativo ou eventuais divulgações que pudessem ser necessárias nas demonstrações contábeis do UC Sub FIC FIDC em 31 de dezembro de 2025.

Como consequência, não foi possível concluímos sobre a existência de impactos reflexos sobre o valor do ativo detido pelo Fundo e eventuais divulgações adicionais que pudessem ser necessárias nas demonstrações contábeis do Fundo em 31 de dezembro de 2025."

MGI Worldwide é uma rede de empresas independentes de auditoria, impostos, contabilidade e consultoria. MGI Worldwide não fornece nenhum serviço e suas firmas membros não [illegible] a e nem a MGI Worldwide ou outra firma membro é responsável pelas atividades, trabalhos, opiniões ou [illegible] e www.mgiworld.com/legal.

A member of mgiworldwide

Clicksign 1e19f851-7666-4cb6-ab45-b5665d398e4c

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Blackcomb Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
Administrado pela WNT Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo – SP

Adicionalmente, conforme descrito na Nota explicativa nº 4, em 31 de dezembro de 2025 o Fundo também possuía cotas do UC Sub FIC FIDC, no valor de R$ 20.340 mil, correspondente a 20,63% do seu patrimônio líquido. Dessa forma, as ressalvas sobre as demonstrações contábeis do fundo investido também impactam diretamente o Fundo e, como consequência, não foi possível concluímos sobre a existência de impactos reflexos sobre o valor do ativo detido pelo Fundo e eventuais divulgações adicionais que pudessem ser necessárias nas demonstrações contábeis do Fundo em 31 de dezembro de 2025.

Conforme descrito na Nota explicativa nº 4, em 31 de dezembro de 2025 o Fundo possuía cotas dos fundos FIDC Beauty e Café, no valor de R$ 18.339 mil e FIDC Factia, no valor de R$ 10.351 mil, que juntos correspondiam a 29,10% do seu patrimônio líquido. As últimas demonstrações contábeis auditadas dos fundos investidos foram emitidas com defasagem superior a 3 meses anteriores à data das demonstrações contábeis do Fundo. Não foi possível, nas circunstâncias, a realização de outros procedimentos de auditoria que nos permitissem concluir sobre a existência de eventuais ajustes de valorização ou divulgações recentes referentes a esses ativos em 31 de dezembro de 2025.

Conforme descrito na Nota explicativa nº 4, em 31 de dezembro de 2025 o Fundo possuía cotas do FIDC Confiança, no valor R$ 12.417 mil, que representava 12,58% do patrimônio líquido do Fundo. As demonstrações contábeis do fundo investido, do exercício findo em 31 de outubro de 2025, foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram seu relatório sem ressalva em 02 de março de 2026, respectivamente. Como parte dos procedimentos de auditoria, solicitamos a revisão dos papéis de trabalhos dos auditores independentes, entretanto os mesmos não foram disponibilizados até a data de emissão da nossa opinião. Devido à falta dessa revisão, não foi possível a realização de outros procedimentos de auditoria que nos permitissem concluir sobre a existência de eventuais ajustes ou divulgações referentes ao ativo detido pelo Fundo.

Conferimos os cálculos de valorização das cotas detidas pelo Fundo e considerando o valor unitário de cotas informado pelos custodiantes e constamos que todos os ativos representados por cotas de fundos de investimento estão superavaliados, totalizando uma diferença de R$ 1.128 mil. Como resultado, em 31 de dezembro de 2025 o ativo, o patrimônio líquido e o resultado do período estão apresentados a maior em R$ 1.128 mil.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo”. Somos independentes em relação ao Fundo e à Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto da

Clicksign 1e19f851-7666-4cb6-ab45-b5665d398e4c

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Blackcomb Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
Administrado pela WNT Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo - SP

nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação da nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Custódia e valorização de ativos financeiros

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía aproximadamente 100,11% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, cuja mensuração do valor justo é determinada pela atualização do valor da cota dos fundos investidos, divulgada pelas instituições administradoras, as quais são as responsáveis pela escrituração e controle das cotas dos fundos investidos. Devido ao fato desses ativos serem os principais componentes das demonstrações contábeis como um todo, consideramos a existência, titularidade e valorização dos ativos como assuntos significativos de auditoria.

Como nossa auditoria tratou o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) teste de existência e titularidade por meio da conciliação das posições mantidas pelo Fundo com as informações fornecidas pelos custodiantes; (ii) confronto das movimentações ocorridas entre extratos de movimentação dos investimentos e os registros contábeis; (iii) conferência dos cálculos de valorização dos ativos pelos valores unitários de cotas divulgados pelos custodiantes na data base das demonstrações contábeis; (iv) exame das demonstrações contábeis do fundo investido FIDC Utility Credit do exercício findo em 31 de dezembro de 2025; (v) exame das demonstrações contábeis do fundo investido FIC FIDC UC SUB dos períodos de 1º de janeiro a 30 de abril de 2024 (transferência de administração), de 02 de maio a 03 de dezembro de 2025 (data da transformação); e de 04 a 31 de dezembro de 2025; e (vi) avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis do Fundo.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, exceto pelos assuntos descritos na seção “Base para opinião com ressalvas”, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas para suportar a existência, valorização e divulgação de títulos e valores mobiliários do Fundo em 31 de dezembro de 2025.

Outros assuntos

Demonstrações contábeis comparativas

Examinamos as demonstrações contábeis comparativas do Fundo do período de 1º de janeiro a 30 de abril de 2025 elaboradas por ocasião do evento de transferência de administração aprovado pela Assembleia Geral de Cotistas de 10 de abril de 2025. Emitimos nossa opinião em 09 de outubro de 2025 com as seguintes ressalvas:

Conforme descrito na Nota explicativa nº 4, em 30 de abril de 2025 (data da transferência) o Fundo possuía aplicação em cotas do FIDC Confiança e do FIDC Macca, nos montantes de R$ 12.067 mil e R$ 5.066 mil, respectivamente, que juntos representavam aproximadamente 26,10% do seu patrimônio líquido. As últimas demonstrações contábeis auditadas do fundo investido FIDC Confiança referem-se ao exercício findo em 31 de outubro de 2024, e as últimas demonstrações contábeis auditadas do fundo investido FIDC Macca referem-se ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Em função da

Clicksign 1e19f851-7666-4cb6-ab45-b5665d398e4c

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Blackcomb Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
Administrado pela WNT Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo - SP

defasagem entre as datas da auditoria dos fundos investidos e destas demonstrações contábeis, não foi possível, nessas circunstâncias, assegurarmos que tais saldos não contenham distorções que pudessem afetar de forma relevante as demonstrações contábeis do Fundo em 30 de abril de 2025 (data da transferência). Nossa opinião contém ressalva semelhante, conforme descrito na seção "Base para opinião com ressalvas".

Conforme descrito na Nota explicativa nº 4, em 30 de abril de 2025 (data da transferência) o Fundo possuía aplicação em cotas do FIDC Utility Credit, no montante de R$ 8.170 mil, equivalente a 12,45% do seu patrimônio líquido. Examinamos as demonstrações contábeis do fundo investido do período de 12 de novembro e 31 de dezembro de 2024 e em 31 de março de 2025 e emitimos nossa opinião com ressalva referente à insuficiência de documentação de lastro dos direitos creditórios. Não nos foi possível nas circunstâncias avaliar os impactos dessa ressalva no o ativo detido pelo Fundo e consequentemente eventuais ajustes no resultado e no patrimônio líquido do Fundo. Nossa opinião não contém ressalva sobre esse assunto.

Conforme descrito na Nota explicativa Nº 4, em 30 de abril de 2025 (data da transferência) o Fundo possuía aplicação em cotas do FIC FIDC UC SUB, no montante de R$ 1.577 mil, equivalente à 2,40% do seu patrimônio líquido. Examinamos as demonstrações contábeis do fundo investido do período de 1º de janeiro a 30 de abril de 2025 (data da transferência) e em 09 de outubro de 2025 emitimos opinião com ressalva pois o fundo investido possuía 98,63% do seu patrimônio líquido representado por cotas do FIDC Bratislava, o qual iniciou suas atividades em 08 de abril de 2025, não havendo demonstrações contábeis auditadas em 30 de abril de 2025 (data de transferência). Não foi possível identificarmos eventuais ajustes ou assuntos que pudessem impactar o ativo detido pelo Fundo e consequentemente o resultado e patrimônio líquido do Fundo em 30 de abril de 2025 (data da transferência). Nossa opinião contém ressalva semelhante, conforme descrito na seção "Base para opinião com ressalvas".

Examinamos as demonstrações contábeis comparativas do Fundo do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e em 26 de março de 2025 emitimos nossa opinião com as seguintes ressalvas:

Conforme descrito na Nota explicativa nº 4, em 31 de dezembro de 2024 o Fundo possuía aplicação em cotas do Factia Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, no montante de R$ 32.856 mil, que representava aproximadamente 54,04% do seu patrimônio líquido. As últimas demonstrações contábeis auditadas do fundo investido referem-se ao exercício findo em 31 de março de 2024, ou seja, com defasagem superior a 3 meses em comparação com a data base do Fundo. Não foi possível a realização de outros procedimentos de auditoria que nos permitissem concluir sobre a existência de eventuais ajustes ou divulgações referentes ao ativo detido pelo Fundo. Nossa opinião contém ressalva semelhante, conforme descrito na seção "Base para opinião com ressalvas".

Conforme descrito na Nota explicativa nº 4, em 31 de dezembro de 2024 o Fundo possuía aplicação em cotas do Confiança Condomínio Garantido Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, no montante de R$ 11.041 mil, que representava aproximadamente 18,16% do patrimônio líquido. As últimas demonstrações contábeis do fundo investido referem-se ao exercício findo em 31 de outubro de 2024, as quais foram examinadas por outros auditores independentes, que emitiram opinião sem ressalva em 29 de janeiro de 2025. Como parte dos procedimentos de auditoria, solicitamos a revisão dos papéis de trabalhos dos auditores independentes, entretanto os mesmos não foram disponibilizados até a data de emissão da nossa opinião. Não foi possível a realização de outros procedimentos de auditoria que nos permitissem concluir sobre a existência de eventuais ajustes ou

Clicksign 1e19f851-7666-4cb6-ab45-b5665d398e4c

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Blackcomb Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
Administrado pela WNT Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo - SP

divulgações referentes aos ativos detidos pelo Fundo. Nossa opinião contém ressalva semelhante, conforme descrito na seção "Base para opinião com ressalvas".

Conforme descrito na Nota explicativa 4 (b) em 31 de dezembro de 2024 o Fundo possuía cotas do Beauty e Café Franchising Group Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Indústria e Comércio, no montante de R$ 10.295 mil, equivalente à 16,93% do seu patrimônio líquido. O fundo investido iniciou suas atividades em julho de 2024 e, na data base das demonstrações contábeis do Fundo, não há demonstrações contábeis auditadas. Não nos foi possível nas circunstâncias identificar eventuais ajustes ou assuntos que possam impactar o ativo detido pelo Fundo e consequentemente o resultado e patrimônio líquido do Fundo. Nossa opinião não contém ressalva sobre esse assunto.

Conforme descrito na Nota explicativa 4 (b) em 31 de dezembro de 2024 o Fundo possuía cotas do Utility Credit Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, no montante de R$ 6.509 mil, equivalente à 10,71% do seu patrimônio líquido. Examinamos as demonstrações contábeis do período de 1º de janeiro a 11 de novembro de 2024 (data da transferência de administração) e em 10 de março de 2025 emitimos nossa opinião com ressalva referente insuficiência de documentação de lastro dos direitos creditórios constantes na carteira do fundo investido na data da transferência. Não nos foi possível nas circunstâncias identificar eventuais ajustes ou assuntos que possam impactar o ativo detido pelo Fundo e consequentemente o resultado e patrimônio líquido do Fundo. Nossa opinião não contém ressalva sobre esse assunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis do Fundo

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis.

A Administradora do Fundo é responsável pela governança e pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis do Fundo, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou

Clicksign 1e19f851-7666-4cb6-ab45-b5665d398e4c

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Blackcomb Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
Administrado pela WNT Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo - SP

em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria.

Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido a divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Clicksign 1e19f851-7666-4cb6-ab45-b5665d398e4c

mgi assurance
Auditores Independentes

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Blackcomb Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
Administrado pela WNT Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo - SP

Curitiba, 31 de março de 2026.



Karin Monchak
Contadora - CRC-1PR26.371/O-9
MGI Assurance Auditores Independentes S.S.
CRC-PR007392/O-3

Clicksign 1e19f851-7666-4cb6-ab45-b5665d398e4c

Blackcomb Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - CNPJ: 34.475.989/0001-01

Administrado pela WNT Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 45.854.066/0001-87 (anteriormente administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. CNPJ: 37.678.915/0001-60)

Demonstrações da posição financeira
Em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	31/12/2025	% sobre o PL	31/12/2024	% sobre o PL
Ativo				
Direitos creditórios	**98.686**	**100,11**	**60.701**	**99,84**
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	98.686	100,11	60.701	99,84
Total do ativo	**98.686**	**100,11**	**60.806**	**100,01**
Passivo				
Valores a pagar	**110**	**0,11**	**10**	**0,01**
IOF a Recolher	91	0,09	-	-
Auditoria e custódia	11	0,01	7	1
Taxa de administração	4	-	3	-
Taxa de fiscalização CVM	4	-	-	-
Total do passivo	**110**	**0,11**	**10**	**0,01**
Patrimônio líquido	**98.576**	**100,00**	**60.796**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**98.686**	**100,11**	**60.806**	**100,01**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Clicksign 1e19f851-7666-4cb6-ab45-b5665d398e4c

Blackcomb Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - CNPJ: 34.475.989/0001-01

Administrado pela WNT Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 45.854.066/0001-87 (anteriormente administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. CNPJ: 37.678.915/0001-60)

Demonstrações do resultado
Períodos de 1º de maio a 31 de dezembro de 2025, de 1º de janeiro a 30 de abril de 2025 (data da transferência) e exercício findo em 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

	31/12/2025	1º/01 a 30/04/2025	31/12/2024
Composição do resultado do período/exercício			
Fundos de investimentos	**6.700**	**4.892**	**5.018**
Resultado com cotas de fundos de liquidez - equivalente de caixa	-	7	78
Resultado com cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios	6.700	4.885	4.940
Rendas de aplicações em operações compromissadas	**10**	**-**	**-**
Compromissadas	10	-	-
Demais despesas	**(184)**	**(47)**	**(96)**
Taxa de administração	(25)	(10)	(27)
Despesas com custodia e auditoria	(25)	(16)	(27)
Taxa de fiscalização CVM	(13)	(20)	(17)
Advogados	(19)	-	(5)
IOF	(101)	-	-
Auditoria externa			(5)
Taxa de distribuição			(13)
Outras despesas	(1)	(1)	(2)
Resultado do período/exercício pertencente aos detentores de Cotas classificadas no patrimônio líquido	**6.526**	**4.845**	**4.922**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Clicksign 1e19f851-7666-4cb6-ab45-b5665d398e4c

Blackcomb Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - CNPJ: 34.475.989/0001-01

Administrado pela WNT Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 45.854.066/0001-87 (anteriormente administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. CNPJ: 37.678.915/0001-60)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Períodos de 1º de maio a 31 de dezembro de 2025, de 1º de janeiro a 30 de abril de 2025 (data da transferência) e exercício findo em 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais, exceto valor unitário de cotas)

	31/12/2025	1º/01 a 30/04/2025	31/12/2024
Patrimônio líquido no início do período/exercício	**65.641**	**60.796**	**52.874**
Total de 49.658,30691146 cotas subordinadas a R$ 1.322,71131952 cada	65.641	-	-
Total de 49.658,306915 cotas da subclasse única a 1.224,284697 cada	-	60.796	-
Total de 47.069,817738 cotas subordinadas a R$ 1.123,313961 cada	-	-	52.874
Resultado do período/exercício pertencente aos detentores de Cotas classificadas no patrimônio líquido	**6.526**	**4.845**	**4.922**
Cotas emitidas	**26.409**	**-**	**3.000**
15.809,1224074 cotas subordinadas	23.909	-	-
2.500,000000 cotas seniores	2.500	-	-
2.588,489173 cotas subordinadas	-	-	3.000
Variação decorrente da movimentação de cotas	**26.409**		**3.000**
Patrimônio Líquido no final do período/exercício	**98.576**	**65.641**	**60.796**
Total de 65.467,42931881 cotas subordinadas a R$ 1.465,02486348 cada	95.915	-	-
Total de 2.500,00000000 cotas seniores a R$ 1.064,26915600 cada	2.661	-	-
Total de 49.658,306911 cotas da subclasse única a 1.321,850406 cada	-	65.641	-
Total de 49.658,306911 cotas subordinadas a R$ 1.224,284697 cada	-	-	60.796

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Clicksign 1e19f851-7666-4cb6-ab45-b5665d398e4c

Blackcomb Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - CNPJ: 34.475.989/0001-01

Administrado pela WNT Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 45.854.066/0001-87 (anteriormente administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. CNPJ: 37.678.915/0001-60)

Demonstrações dos fluxos de caixa método direto
Períodos de 1º de maio a 31 de dezembro de 2025, e de 1º de janeiro a 30 de abril de 2025 (data da transferência)
(Em milhares de reais)

	31/12/2025	1º/01 a 30/04/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado com cotas de fundos de liquidez - equivalente de caixa	-	1
Aplicação em cotas de fundos de investimentos	(34.884)	(4.292)
Resgates de cotas de fundos de investimentos	32.574	4.333
Compra de operações compromissadas	(13.723)	
Venda de operações compromissadas	13.732	
Pagamentos de taxa de administração	(26)	(10)
Pagamentos de auditoria e custódia	(21)	(15)
Pagamento de outras despesas administrativas	(49)	(1)
Pagamentos de taxa da CVM	(13)	(16)
Resultado ajustado	**(2.500)**	**-**
Variação de ativos e obrigações	-	-
Fundos de investimento	-	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(2.500)**	**-**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	2.500	
Caixa líquido das atividades de financiamento	**2.500**	**-**
Variação de caixa e equivalentes de caixa	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no início do período/exercício	-	2
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período/exercício	-	2
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**-**	**-**
Transações que não envolveram caixa		
Integralização de cotas com cessão de cotas de fundo	**23.909**	**23.909**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Clicksign 1e19f851-7666-4cb6-ab45-b5665d398e4c

Blackcomb Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - CNPJ: 34.475.989/0001-01

Administrado pela WNT Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 45.854.066/0001-87 (anteriormente administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. CNPJ: 37.678.915/0001-60)

Demonstrações dos fluxos de caixa - método indireto
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

	31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado do exercício	4.922
Ajuste do resultado líquido para conciliar com o fluxo de caixa	
Rendimentos das cotas de fundos de investimento	(5.018)
Taxa de administração	-
Taxa de custódia	-
Auditoria externa	-
Resultado ajustado	**(96)**
Variação de ativos e obrigações	
Fundos de investimento	(2.904)
Taxa de administração	1
Auditoria	1
Caixa líquido das atividades operacionais	**(3.000)**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	
Cotas emitidas	3.000
Caixa líquido das atividades de financiamento	**3.000**
Variação de caixa e equivalentes de caixa	-
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	-
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Clicksign 1e19f851-7666-4cb6-ab45-b5665d398e4c

1. Contexto operacional

O Blackcomb Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo") é constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração, regido pelo Regulamento, seus Anexos, respectivos Suplementos, disciplinado pela Resolução CVM 175 e seu Anexo Normativo II, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

A Classe é exclusivamente destinada a Investidores Profissionais.

A Classe do Fundo tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos da Classe de Cotas na aquisição de Cotas de FIDCs e Ativos Financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e neste Regulamento.

As aplicações realizadas nas Classes e no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito FGC. O Fundo, a Administradora e a Gestora não prometem ou asseguram aos Cotistas qualquer rentabilidade decorrente da aplicação nas Cotas. Todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal provirão exclusivamente da carteira das Classes, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto.

2. Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22, Anexo Normativo II e pelas orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis do período de 1ª de maio a 31 de dezembro de 2025 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 31 de março de 2026 que autorizou sua divulgação.

Clicksign 1e19f851-7666-4cb6-ab45-b5665d398e4c

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis são apresentadas em milhares de reais.

b) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor, são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

d) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

I. Instrumentos financeiros Classificação dos instrumentos financeiros

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação; e

Clicksign 1e19f851-7666-4cb6-ab45-b5665d398e4c

- **Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da posição financeira:

- **Disponibilidades:** saldos de caixa e depósitos à vista.
- **Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários:** títulos que representam dívida para o emissor rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- **Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio:** instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo administrador.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento são registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

II. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Clicksign 1e19f851-7666-4cb6-ab45-b5665d398e4c

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e, sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na determinação do resultado, em suas respectivas contas de origem.

São operações de compra com compromisso de revenda com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

4. Cotas de fundos de investimentos

As cotas de fundo de investimento estão assim classificadas:

Cotas de fundo de investimento - renda fixa	Nota	31/12/2025		31/12/2024	
		Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Bradesco FIC FIRF Referenciado DI Max	**(a)**	-	-	65.555,85	103
Bradesco Corporate FIC FI RF Simples	**(a)**	-	-	1.055,45	2
Total		**-**	**-**	**66.611,30**	**105**

(a) Em 31 de dezembro 2024 a Classe tem aproximadamente 0,17% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de fundo de investimento em renda fixa, com as seguintes características:

O Bradesco Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Max (“Bradesco FIC FIRF Referenciado DI Max”), CNPJ nº 32.312.124/0001-07, iniciou suas atividades em 31 de julho de 2019, constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. Destina-se ao público em geral que busque rentabilidade que acompanhe as variações das taxas do CDI, e tem por objetivo proporcionar aos seus Cotistas, rentabilidade que busque

Clicksign 1e19f851-7666-4cb6-ab45-b5665d398e4c

acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários CDI, através da atuação preponderante no mercado de taxa de juros doméstica. A rentabilidade varia conforme o comportamento da variação dos preços dos ativos financeiros e modalidades operacionais em carteira, sendo também impactada pelos custos e despesas. O Bradesco FIC FIRF Referenciado DI Max pretende atingir seu objetivo através da aplicação em cotas de fundos de investimento.

O Bradesco Corporate Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Simples, CNPJ nº 34.081.049/0001-38, iniciou suas atividades em 31 de outubro de 2019, constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. Destina-se à clientes pessoa jurídica, conforme segmentação de clientes definida pelo Bradesco, ou que sejam enquadrados na hierarquia da segmentação estabelecida pelo Grupo Bradesco e tem por objetivo buscar retorno aos seus cotistas através de investimentos em cotas de fundos de investimento ou cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, que investem em ativos financeiros disponíveis nos mercados de renda fixa, derivativos e cotas de fundos de investimento, negociados nos mercados interno, sendo vedada exposição de renda variável e alavancagem.

		31/12/2025		31/12/2024	
Cotas de fundos de investimento - direitos creditórios	**Nota**	**Quantidade**	**Valor**	**Quantidade**	**Valor**
FIDC Utility Credit	(b)	825,60	37.239	246,94	6.509
FIC FIDC UC Sub	(b)	36.584,95	20.340	-	-
FIDC Beauty e Café	(b)	12.511,74	18.339	9.119,85	10.295
FIDC Confiança	(b)	11.294,19	12.417	9.481,21	11.041
FIDC Factia	(b)	8.847,85	10.351	29.971,88	32.856
TOTAL		**48.819,88**	**96.686**	**48.819,88**	**60.701**

(b) A Classe tem aproximadamente 100,11% (99,84% em 2024) do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, com as seguintes características:

O **Utility Credit Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** ("FIDC Utility Credit"), CNPJ n° 30.144.093/0001-99, é constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração. Destina-se a investidores profissionais e possui como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das Cotas de suas respectivas titularidades por meio da aplicação dos recursos da Classe, preponderantemente na aquisição de direitos creditórios nos segmentos industrial, comercial, do agronegócio, financeiro e de prestação de serviços representados por (a) títulos de crédito, tais como, mas não limitadamente a duplicatas, notas promissórias, notas comerciais, cédulas de crédito bancário, cédulas de crédito imobiliário, cédulas de produtor rural, (b) todo e qualquer instrumento representativo de crédito, desde que aprovado pela Administradora e Gestora no que diz respeito às suas respectivas esferas de análise; (c) cotas de emissão de FIDCs; (d) os direitos creditórios indicados nas alíneas anteriores que se enquadrem no conceito de "Direitos Creditórios Não-

Clicksign 1e19f851-7666-4cb6-ab45-b5665d398e4c

Padronizados"; (e) operações que envolvam transações de pagamento realizadas pelo usuário final de forma física e pessoal mediante PIN, envolvendo cartões de crédito desde que realizados de forma regular para utilização de instrumentos de pagamento para aquisição de bens ou serviços livres de quaisquer ônus ou gravames, que deverão estar organizados em U.R.s devidamente registrados por entidades registradoras.

O **UC Sub Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** ("FIC FIDC UC Sub") é constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, regido pelo Regulamento, seus Anexos, respectivos Suplementos, disciplinado pela Resolução CVM 175 e seu Anexo Normativo II, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. A Classe é exclusivamente destinada a Investidores Profissionais. A Classe do Fundo tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos da Classe de Cotas na aquisição de Cotas de FIDCs e Ativos Financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e neste Regulamento.

O **Beauty e Café Franchising Group Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Indústria e Comércio** ("FIDC Beauty e Café"), CNPJ n° 54.968.636/0001-50, iniciou suas atividades em 12 de setembro de 2024, constituído sob a forma de condomínio aberto e tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos da Classe preponderantemente na aquisição de direitos creditórios.

O **Confiança Condomínio Garantido Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** ("FIDC Confiança"), CNPJ n° 53.390.769/0001-20, iniciou suas atividades em 26 de março de 2024, constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração. Tem por objetivo a captação de recursos para aquisição preponderantemente em direitos creditórios, nos termos da política de investimento, composição e diversificação da carteira da Classe, descrita no regulamento.

O **Factia Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** ("FIDC Factia – SUB"), CNPJ n° 50.791.925/0001-76, iniciou suas atividades em 23 de maio de 2023, constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. Destina-se a investidores qualificados e tem por objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos da Classe na aquisição de Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e no Regulamento da Classe.

Clicksign 1e19f851-7666-4cb6-ab45-b5665d398e4c

5. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

I. Riscos de Mercado:

Flutuação de preços dos ativos – Os preços e a rentabilidade dos ativos do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal, bem como em razão de alterações na regulamentação sobre a precificação de ativos que componham a carteira do Fundo. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio do Fundo e, consequentemente, a prejuízos por parte dos Cotistas.

Descasamento de rentabilidade – a distribuição dos rendimentos da carteira da Classe pode ter parâmetros diferentes daqueles utilizados para o preço de aquisição das cotas de FIDCs. Os recursos da Classe poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos aos cotistas e amortização das cotas. Os cedentes, o custodiante, o gestor, a Classe, a Classe e a administradora não prometem ou asseguram rentabilidade ao cotista.

Alteração da política econômica - O Fundo, as Cotas de FIDCs e os Ativos Financeiros estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. O Governo Federal intervém frequentemente na política monetária, fiscal e cambial, e, consequentemente, também na economia do País. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior, entre outras. As Cotas de FIDCs e os Ativos Financeiros podem ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por: (i) flutuações das taxas de câmbio; (ii) alterações na inflação; (iii) alterações nas taxas de juros; (iv) alterações na política fiscal; e (v) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil, ou os mercados internacionais. As medidas do Governo Federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do governo podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, podendo impactar negativamente o Patrimônio Líquido do Fundo e a rentabilidade das Cotas. As Cotas de FIDCs e Ativos Financeiros estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito dos respectivos emissores. As variações do valor das Cotas de FIDCs e Ativos Financeiros poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo inclusive ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços das Cotas de FIDCs e Ativos Financeiros sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ou político nacional e internacional. Dessa forma, as oscilações acima referidas podem impactar negativamente o Patrimônio Líquido do Fundo e a rentabilidade das Cotas.

Clicksign 1e19f851-7666-4cb6-ab45-b5665d398e4c

II. Riscos de Crédito

Risco de crédito das cotas dos FIDCs e dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo – As Cotas dos FIDCs, bem como os Ativos Financeiros que compõem a carteira do Fundo estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os respectivos compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços dos títulos e valores mobiliários, comprometendo também sua liquidez.

Risco decorrente da precificação das cotas de FIDCs – As Cotas de FIDCs integrantes da carteira do Fundo serão avaliadas de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos para registro e avaliação conforme disposto nos Regulamentos dos FIDCs e na regulamentação em vigor. Referidos critérios poderão causar variações no valor da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das Cotas.

Amortização e resgate condicionado das cotas – As únicas fontes de recursos do Fundo para efetuar o pagamento da amortização e/ou resgate das Cotas são (i) o pagamento das amortizações e resgates das Cotas de FIDCs de propriedade do Fundo e (ii) a liquidação dos Ativos Financeiros pelas respectivas contrapartes. Após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, extrajudicial ou judicial, dos referidos ativos, o Fundo não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar a amortização e/ou o resgate, total ou parcial, das Cotas, o que poderá acarretar prejuízo aos Cotistas. Caso tal evento ocorra não será devido aos Cotistas pelo Fundo ou qualquer pessoa, incluindo a Administradora, o Custodiante e a Gestora, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Amortização e resgate condicionado das cotas de FIDCs – As únicas fontes de recursos dos FIDCs para efetuar o pagamento da amortização e/ou resgate de suas cotas são liquidação: (i) dos direitos creditórios pelos respectivos devedores; e (ii) dos ativos financeiros pelas respectivas contrapartes. Após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, extrajudicial ou judicial, dos referidos ativos, o FIDC não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar a amortização e/ou o resgate, total ou parcial, das cotas, o que poderá acarretar prejuízo aos cotistas dos FIDCs, incluindo o Fundo. Ademais, os FIDCs estão expostos a determinados riscos inerentes aos direitos creditórios e ativos financeiros e aos mercados em que são negociados, incluindo a eventual impossibilidade de suas administradoras e gestoras alienarem os respectivos ativos em caso de necessidade, especialmente os direitos creditórios, devido à inexistência de um mercado secundário ativo e organizado para a negociação dessa espécie de ativo. Considerando-se a sujeição da amortização e/ou resgate das Cotas de FIDCs à

Clicksign 1e19f851-7666-4cb6-ab45-b5665d398e4c

liquidação dos direitos creditórios e/ou dos ativos financeiros, conforme descrito acima, a Administradora, a Gestora e o Custodiante estão impossibilitados de assegurar que as amortizações e/ou resgates das Cotas de FIDCs e, por consequência, das Cotas do Fundo, ocorrerão nas datas originalmente previstas, não sendo devido, nesta hipótese, pelo Fundo ou qualquer outra pessoa, incluindo a Administradora, a Gestora e o Custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Risco de originação – Não obstante a diligência da Administradora, do Custodiante e da Gestora na prestação de seus serviços e na esfera de suas respectivas responsabilidades, o Fundo poderá ter dificuldade em adquirir Cotas de FIDCs em montante suficiente para atender os limites previstos em sua Política de Investimento.

Risco decorrente do investimento em fundos de investimento que aplicam os seus recursos em direitos creditórios não-padronizados - O Fundo aplicará os seus recursos, preponderantemente, nas cotas investidas emitidas pelos fundos investidos, cujas políticas de investimento admitem a aquisição de direitos creditórios não-padronizados, conforme definidos na regulamentação aplicável. Os investimentos dos fundos investidos estão sujeitos, exemplificativamente, aos seguintes riscos: (a) o inadimplemento, total ou parcial, dos direitos creditórios integrantes das carteiras dos fundos investidos poderá ter um impacto negativo nos fundos investidos e, consequentemente, na Classe; (b) os procedimentos de cobrança dos direitos creditórios pelos fundos investidos não asseguram que os valores a eles devidos serão efetivamente recuperados; (c) é possível que medidas judiciais pendentes, ajuizadas por terceiros, atrasem o pagamento ou afetem a validade, a existência ou os valores dos direitos creditórios adquiridos pelos fundos investidos; (d) há o risco de superveniência de medidas legislativas que alterem as condições de pagamento dos direitos creditórios e afetem negativamente o desempenho de cada um dos fundos investidos; e (e) há o risco de o poder judiciário não aceitar a inclusão dos fundos investidos no polo ativo das ações ou como beneficiários dos direitos creditórios, o que poderá ensejar a necessidade de interposição de recursos e uma maior demora para efetuar os levantamentos dos valores pagos.

III. Riscos de Liquidez

Resgate das cotas – a Classe está exposta a determinados riscos inerentes às cotas de FIDCs e aos ativos financeiros que compõem o seu patrimônio e aos mercados em que eles são negociados, incluindo a eventual impossibilidade de a administradora e/ou o gestor, dentro de suas respectivas atribuições e responsabilidades, alienar os respectivos ativos em caso de necessidade, especialmente as cotas de FIDCs, devido à inexistência de mercado secundário ativo e organizado para a negociação deste tipo de ativo. Considerando-se que a Classe somente procederá ao resgate das cotas na medida em que existam distribuições oriundas da qualidade de cotista dos FIDCs que a Classe ostenta, e/ou os ativos financeiros sejam devidamente liquidados pelas respectivas contrapartes, tanto o gestor como a administradora encontram-se impossibilitados de assegurar que o resgate das cotas ocorrerá nas datas originalmente previstas, não sendo devida pela Classe ou qualquer pessoa, incluindo o gestor, a

Clicksign 1e19f851-7666-4cb6-ab45-b5665d398e4c

administradora, todavia, qualquer indenização, multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Liquidez relativa aos ativos financeiros – Diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo e dos FIDCs são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo e os FIDCs estarão sujeitos a riscos de liquidez dos Ativos Financeiros detidos em carteira, situação em que o Fundo e os FIDCs poderão não estar aptos a efetuar pagamentos relativos às amortizações e resgates de suas Cotas.

Liquidez relativa aos direitos creditórios de propriedade dos FIDCs – O investimento dos FIDCs em direitos creditórios apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, tendo em vista que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez para tais direitos creditórios. Caso um FIDC precise vender os direitos creditórios detidos em carteira, poderá não haver mercado comprador e/ou o preço de alienação de tais direitos creditórios poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda patrimonial para o FIDC e, por consequência, para o Fundo.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente conforme o disposto neste Regulamento. Ocorrendo a liquidação, o Fundo pode não dispor de recursos para pagamento aos Cotistas em hipótese de, por exemplo, o pagamento das Cotas de FIDCs ainda não ser exigível. Neste caso, o pagamento aos Cotistas ficaria condicionado: (i) ao vencimento e pagamento das Cotas de FIDCs; (ii) à venda das Cotas de FIDCs a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer a rentabilidade do Fundo; ou (iii) ao resgate de Cotas em Cotas de FIDCs e Ativos Financeiros, exclusivamente nas hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Nas três situações, os Cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

IV. Riscos de Concentração

Risco de concentração em FIDCs – Nos termos previstos no Regulamento, o Fundo deverá aplicar, no mínimo, 95% do seu Patrimônio Líquido em Cotas de FIDCs, sendo certo que o Fundo poderá aplicar até 100% de seu Patrimônio Líquido em cotas emitidas por um único FIDC. Alterações na condição econômico financeira e na expectativa de desempenho/resultado dos FIDCs podem, isolada ou cumulativamente, afetar de forma negativa o preço e/ou rendimento dos investimentos do Fundo e, consequentemente, dos Cotistas, de forma mais severa se o Fundo adotasse uma estratégia de investimento de maior diversificação de seus investimentos em diversos FIDCs. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo em um único emissor maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de crédito desse emissor.

Clicksign 1e19f851-7666-4cb6-ab45-b5665d398e4c

V. Riscos relativos aos FIDCs

Risco de crédito relativo aos direitos creditórios – Decorre da capacidade dos devedores dos direitos creditórios adquiridos pelos FIDCs em honrarem seus compromissos pontual e integralmente, conforme contratados. Em caso de instauração de pedido de falência, recuperação judicial, de plano de recuperação extrajudicial ou qualquer outro procedimento de insolvência dos devedores ou dos cedentes (coobrigados dos devedores) ou dos devedores solidários, os FIDCs poderão não receber os direitos creditórios que compõem sua carteira, o que poderá afetar adversamente seus resultados e por consequência os resultados do Fundo.

Risco de crédito relativo aos ativos financeiros – Decorrem da capacidade dos devedores e/ou emissores dos ativos financeiros e/ou das contrapartes dos FIDCs em operações com tais ativos. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento, bem como alterações nas condições financeiras dos emissores dos referidos ativos e/ou na percepção do mercado acerca de tais emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos desses emissores, provocando perdas para os FIDCs e para os seus cotistas, incluindo o Fundo. Ademais, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos emissores dos ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira dos FIDCs, acarretará perdas para os FIDCs, podendo esses, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos, podendo, por consequência impactar negativamente os resultados do Fundo.

Risco operacional – Dada a complexidade operacional própria dos fundos de investimento em direitos creditórios, apesar dos contratos de cobrança celebrados entre os agentes envolvidos nas operações dos FIDCs, podem ocorrer falhas técnicas ou erros na troca de informações entre os sistemas eletrônicos, o que, por sua vez, pode vir a dificultar a execução da cobrança dos documentos afetados, reduzindo os resultados dos FIDCs, proporcionando prejuízo para os FIDCs e, consequentemente, para seus condôminos, dentre os quais, o Fundo.

Direitos creditórios com taxas prefixadas – Parte dos direitos creditórios integrantes da carteira dos FIDCs pode ser contratada a taxas prefixadas. Na maioria dos casos, a distribuição dos resultados das carteiras dos FIDCs para suas cotas tem como parâmetro a Taxa DI. Caso a Taxa DI se eleve substancialmente, os recursos dos FIDCs poderão ser insuficientes para pagar a meta de rentabilidade dos FIDCs, no todo ou em parte aos cotistas dos FIDCs (dentre os quais, o Fundo), não sendo possível aos FIDCs e a suas administradoras, nos termos da legislação em vigor, prometer ou assegurar rentabilidade a seus cotistas.

Risco de descontinuidade dos FIDCs – A política de investimento dos FIDCs estabelece que os FIDCs devam voltar-se, primordialmente, à aplicação em direitos creditórios originados pelos cedentes. Consequentemente, a continuidade dos FIDCs pode ser comprometida, independentemente de qualquer expectativa por parte dos cotistas quanto ao tempo de duração de seus investimentos nos FIDCs, em função da falta de continuidade das operações regulares dos cedentes e da falta de capacidade

Clicksign 1e19f851-7666-4cb6-ab45-b5665d398e4c

destas de originar direitos creditórios elegíveis para os FIDCs. Tendo em vista que a política de investimentos do Fundo estabelecida no Regulamento determina que o Fundo deva voltar-se, principalmente, à aplicação em Cotas de FIDCs, o Fundo poderá sofrer impactos negativos em função da descontinuidade dos FIDCs.

Performance e riscos relacionados ao cedente – De acordo com a estrutura dos FIDCs, e durante o prazo de duração do Fundo, ocorrerão diversas cessões de direitos creditórios pelos cedentes aos FIDCs. Nenhuma garantia pode ser dada de que os cedentes continuarão atuando no ramo de atividade que atualmente possibilitam os cedentes a originação dos direitos creditórios integrantes das carteiras dos FIDCs. Portanto, o patrimônio líquido dos FIDCs e, consequentemente, o Patrimônio Líquido do Fundo, poderão ser afetados caso qualquer dos cedentes venha a interromper as atividades que resultam na originação dos direitos creditórios.

Inadimplência dos devedores dos FIDCs e possível não existência de coobrigação ou garantia dos cedentes pela solvência dos direitos creditórios – Parte dos cedentes de direitos creditórios aos FIDCs poderá ser responsável somente pela obrigação e formalização dos direitos creditórios cedidos aos FIDCs, não assumindo quaisquer responsabilidades pelo seu pagamento ou pela solvência dos clientes. Dessa forma, na hipótese de inadimplência, total ou parcial, por parte dos devedores no pagamento dos direitos creditórios, os FIDCs poderão sofrer impactos decorrentes do não pagamento dos valores correspondentes aos referidos direitos creditórios, proporcionando prejuízo para os FIDCs e, consequentemente, para seus condôminos, dentre os quais, o Fundo.

Falhas de procedimentos – Falhas nos procedimentos de cadastro, cobrança e fixação da política de crédito e controles internos adotados pelos FIDCs podem afetar negativamente a qualidade dos direitos creditórios passíveis de aquisição pelos FIDCs e sua respectiva cobrança, em caso de inadimplemento.

Risco de sistemas – Dada a complexidade operacional própria dos fundos de investimento em direitos creditórios, não há garantia de que as trocas de informações entre os sistemas eletrônicos dos devedores, cedentes, e dos prestadores de serviços para os FIDCs ocorrerão livre de erros. Caso qualquer desses riscos venha a se materializar, a aquisição, cobrança ou realização dos direitos creditórios poderá ser adversamente afetada, prejudicando o desempenho do Fundo.

Riscos e custos de cobrança – Os custos incorridos pelos FIDCs com os procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança dos direitos creditórios e dos demais ativos integrantes de sua carteira e à salvaguarda dos direitos, interesses ou garantias de seus condôminos, são de sua inteira e exclusiva responsabilidade, devendo ser suportados até o limite total de seu patrimônio líquido, sempre observado o que seja deliberado pelos seus cotistas em Assembleia Geral. O Fundo, a Administradora, a Gestora, o Custodiante e quaisquer de suas respectivas pessoas controladoras, as sociedades por estes, direta ou indiretamente, controladas e coligadas ou outras sociedades sob controle comum, não são responsáveis, em conjunto ou

Clicksign 1e19f851-7666-4cb6-ab45-b5665d398e4c

isoladamente, pela adoção ou manutenção dos referidos procedimentos, caso os cotistas dos FIDCs deixem de aportar os recursos necessários para tanto.

Risco de pré-pagamento – Os FIDCs cujas cotas serão adquiridas pelo Fundo poderão adquirir direitos creditórios que tenham uma alta taxa de pré-pagamento pelos respectivos devedores. A existência de uma alta taxa de pré-pagamento dos direitos creditórios de titularidade dos FIDCs pelos seus respectivos devedores pode implicar o recebimento, pelos FIDCs, de um valor inferior ao previamente previsto no momento de sua aquisição, em decorrência do desconto dos juros que seriam cobrados ao longo do período compreendido entre a data do pré-pagamento e a data original de vencimento do crédito ou do eventual desconto concedido em razão do pré-pagamento, resultando na redução da rentabilidade das Cotas de FIDCs adquiridas pelo Fundo e, consequentemente, da rentabilidade do Fundo e dos Cotistas. Adicionalmente, os FIDCs podem ser objeto de amortização antecipada das suas cotas e de liquidação antecipada tendo em vista, principalmente, a ocorrência de eventos de avaliação e de eventos de liquidação no âmbito dos FIDCs. A liquidação antecipada dos FIDCs poderá implicar, inclusive, que o Fundo receba direitos creditórios em dação em pagamento às Cotas de FIDCs investidas. O recebimento pelo Fundo de direitos creditórios em dação em pagamento das Cotas de FIDCs , a amortização antecipada das Cotas de FIDCs adquiridas pelo FUNDO, a liquidação antecipada dos FIDCs pode gerar perdas financeiras, tendo em vista a não obtenção do retorno integralmente esperado para o investimento realizado pelos Cotistas no Fundo, bem como dificuldade de reinvestimento do capital investido pelos investidores à mesma taxa estabelecida para as Cotas de FIDCs originalmente adquiridas pelo Fundo.

Risco de questionamento de validade e eficácia da cessão – As Cotas de FIDC e os Ativos Financeiros a serem adquiridos pelo Fundo serão transferidos por meio de registros escriturais feitos pelas respectivas instituições custodiantes dos referidos ativos, na condição de integrantes do sistema financeiro. Deste modo, uma vez que não serão adquiridos direitos creditórios, o Fundo não está sujeito ao risco de questionamento de validade e cessão dos direitos creditórios. Os FIDCs cujas cotas serão adquiridas pelo Fundo poderão, entretanto, estarem sujeitos ao risco de questionamento de validade e eficácia da cessão dos direitos creditórios que adquirir. A materialização do referido risco nos FIDCs poderá prejudicar a rentabilidade das Cotas de FIDCs adquiridas pelo Fundo e, consequentemente, a rentabilidade do Fundo e a dos Cotistas.

Riscos de fungibilidade – O Fundo receberá diretamente na sua conta o pagamento da amortização e resgate das Cotas de FIDCs que forem adquiridas. Deste modo, uma vez que não serão adquiridos direitos creditórios, o Fundo não está sujeito aos riscos decorrentes da ausência de segregação do fluxo de pagamento dos direitos creditórios. Os FIDCs cujas cotas serão adquiridas pelo Fundo poderão, entretanto, estarem sujeitos aos riscos decorrentes da ausência de segregação do fluxo de pagamento dos direitos creditórios que adquirir. A materialização do referido risco nos FIDCs poderá prejudicar a rentabilidade das Cotas de FIDCs adquiridas pelo Fundo e, consequentemente, a rentabilidade do Fundo e a dos Cotistas.

Clicksign 1e19f851-7666-4cb6-ab45-b5665d398e4c

Risco de originação – Os FIDCs cujas cotas serão adquiridas pelo Fundo poderão adquirir direitos creditórios que estejam sujeitos à rescisão ou à existência de vícios, inclusive de formalização, nos instrumentos que deram origem aos referidos direitos creditórios, principalmente com relação aos direitos creditórios a performar. Os FIDCs também poderão ter dificuldade em analisar e selecionar direitos creditórios em montante suficiente para atender ao cumprimento das metas de rentabilidade das suas cotas que forem adquiridas pelo Fundo. A rescisão ou a existência de vícios com relação aos direitos creditórios adquiridos pelos FIDCs, bem como a incapacidade dos FIDCs em analisar e selecionar direitos creditórios em montante suficiente poderá prejudicar a rentabilidade das Cotas de FIDCs adquiridas pelo Fundo e, consequentemente, rentabilidade do Fundo e a dos Cotistas.

Risco do originador – Os FIDCs, cujas cotas serão adquiridas pelo Fundo poderão adquirir direitos creditórios que sejam decorrentes de operações realizadas nos segmentos comercial, industrial, imobiliário, financeiro, de hipotecas, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços realizadas, dentre outros. Os devedores e originadores dos direitos creditórios que serão adquiridos pelos FIDCs estão sujeitos aos riscos que são inerentes ao seu segmento de atuação a exemplo da sazonalidade do referido setor, do aumento dos seus custos operacionais, da dificuldade em obter suprimentos para desenvolver as suas atividades, da concorrência de terceiros que atuam no seu mesmo segmento, da ocorrência de problemas operacionais no desenvolvimento de suas atividades, das responsabilidades decorrentes do descumprimento da legislação, principalmente a ambiental e, ainda, estão sujeitos aos fatores políticos e econômicos globais e do Brasil, dentre outras questões poderão afetar aos devedores e originadores dos direitos creditórios. A materialização dos riscos e das questões descritas no parágrafo antecedente poderá provocar uma diminuição da capacidade de pagamento dos devedores e originadores dos direitos creditórios, bem como uma diminuição dos diretos creditórios que são originados pelos referidos devedores e ofertados aos FIDCs pelos respectivos cedentes. Referida diminuição de capacidade poderá resultar em inadimplemento pelos respectivos devedores e originadores dos direitos creditórios constantes das carteiras dos FIDCs, bem como em redução da oferta de direitos creditórios pelos cedentes aos FIDCs, sendo que, tais fatores poderão prejudicar a rentabilidade das Cotas de FIDCs adquiridas pelo Fundo e, consequentemente, a rentabilidade do Fundo e a dos Cotistas.

Risco de despesas com a defesa dos direitos dos cotistas dos FIDCs – Caso os FIDCs, cujas cotas serão adquiridas pelo Fundo, não possuam recursos disponíveis suficientes para a adoção e manutenção dos procedimentos judiciais e extrajudiciais necessários à cobrança dos direitos creditórios e dos ativos financeiros de sua titularidade e à defesa dos seus direitos, interesses e prerrogativas, as instituições administradoras de tais FIDCs poderão exigir um novo aportes de recursos para assegurar, se for o caso, a adoção e manutenção dos procedimentos acima referidos. Desta forma, existe a possibilidade do Fundo ser demandado a efetuar novos aportes em tais FIDCs, o que poderá afetar negativamente o patrimônio do Fundo.

Clicksign 1e19f851-7666-4cb6-ab45-b5665d398e4c

VI. Riscos específicos

Risco de liquidação antecipada da Classe – nas hipóteses previstas no regulamento, poderá ocorrer a liquidação antecipada da Classe. Nesse caso, os recursos da Classe podem ser insuficientes e os cotistas poderão estar sujeitos aos riscos descritos no regulamento.

Riscos associados aos ativos financeiros – a Classe poderá, observada a política de investimento prevista no regulamento, alocar parcela de seu patrimônio líquido em ativos financeiros, os quais se encontram sujeitos a riscos que podem afetar negativamente o desempenho da Classe e o investimento realizado pelos cotistas. Dentre tais riscos destacam-se: (i) os ativos financeiros sujeitam-se à capacidade de seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal; (ii) na hipótese de incapacidade financeira ou falta de disposição de pagamento de qualquer dos emissores dos ativos financeiros (ou das contrapartes nas operações realizadas para composição da carteira da Classe), a Classe poderá sofrer perdas, podendo, inclusive, incorrer em custos para conseguir recuperar seus créditos; (iii) alterações nas condições financeiras dos emissores dos ativos financeiros e/ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições podem acarretar impactos significativos de seus preços e liquidez no mercado secundário; e (iv) os preços e a liquidez dos ativos financeiros no mercado secundário também podem ser impactados por alterações do padrão de comportamento dos participantes do mercado, independentemente de alterações significativas das condições financeiras de seus emissores, em decorrência de mudanças, ou da expectativa de mudanças, do contexto econômico e/ou político nacional e/ou internacional. A Classe, o gestor, a administradora e o custodiante, em hipótese alguma, excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé de sua parte, serão responsabilizados por qualquer depreciação do valor dos ativos financeiros ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação da Classe ou resgate de cotas.

Risco de alteração do regulamento – o regulamento, em consequência de normas legais ou regulamentares ou de determinação da CVM, pode ser alterado independentemente da realização de assembleia. Tais alterações poderão afetar o modo de operação da Classe e acarretar perdas patrimoniais aos cotistas.

Risco de despesas com a defesa dos direitos dos cotistas – caso a Classe não possua recursos disponíveis suficientes para a adoção e manutenção dos procedimentos judiciais e extrajudiciais necessários à cobrança das cotas de FIDCs e dos ativos financeiros de sua titularidade e à defesa dos seus direitos, interesses e prerrogativas, a maioria dos titulares das cotas, reunidos em assembleia, poderão aprovar aporte de recursos a Classe para assegurar, se for o caso, a adoção e manutenção dos procedimentos referidos. Nesses casos, nenhuma medida judicial ou extrajudicial será iniciada ou mantida antes do recebimento integral de tal adiantamento e da assunção pelos titulares das cotas do compromisso de prover os recursos necessários ao pagamento de verba de sucumbência a que a Classe venha a ser eventualmente condenada. Na hipótese de a maioria dos cotistas não aprovarem referido aporte de recursos, considerando que a administradora, o gestor, o custodiante,

Clicksign 1e19f851-7666-4cb6-ab45-b5665d398e4c

o cedente, seus administradores, empregados e demais prepostos não se responsabilizarão por danos ou prejuízos sofridos em decorrência da não propositura ou prosseguimento de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda de direitos, garantias e prerrogativas da Classe, o patrimônio da Classe poderá ser afetado negativamente.

Risco de governança – Caso o Fundo venha a emitir novas Cotas, a proporção da participação corrente detida pelos Cotistas no Fundo poderá ser alterada e os novos Cotistas poderão, mediante deliberação em Assembleia Geral, aprovar modificações no Regulamento.

Patrimônio líquido negativo – Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. Além disso, na hipótese de o Fundo apresentar Patrimônio Líquido negativo, os Cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, de forma a possibilitar que o Fundo satisfaça suas obrigações.

Limitação da responsabilização dos prestadores de serviços da Classe e de suas classes de cotas: a legislação vigente trouxe para a indústria de fundos de investimento a responsabilização individual dos prestadores de serviços da Classe e de suas classes de cotas. Sendo assim, os prestadores de serviços da Classe e de suas classes de cotas não são solidários entre si. Eles respondem individualmente por seus atos e omissões, de acordo com suas respectivas esferas de competência, dispostas no regulamento, na legislação vigente e nos contratos de prestação de serviços celebrados entre as partes. Desta forma, para fins de reparação civil, a responsabilidade que recai sobre os prestadores de serviços da Classe e suas classes de cotas restringe-se aos seus atos e omissões relativos aos serviços prestados, nos termos do regulamento, da legislação vigente e nos contratos de prestação de serviços, de modo que não há responsabilidade solidária de tais prestadores de serviços perante a Classe. Além disso, o regulamento da Classe estabelece que o dever de reparação da Classe e seus cotistas, está limitada à remuneração recebida nos últimos 12 (doze) meses.

Risco de intervenção ou liquidação do custodiante – a Classe terá conta corrente no custodiante. Na hipótese de intervenção ou liquidação extrajudicial deste, há possibilidade de os recursos ali depositados serem bloqueados e não serem recuperados para a Classe/Classe, o que afetaria sua rentabilidade e poderia levá-lo a perder parte do seu patrimônio.

Risco de redução das subordinações mínimas - a Classe/Classe terá subordinações mínimas a serem verificadas todo dia útil pela administradora. Por diversos motivos, tais como inadimplência dos devedores, as cotas subordinadas poderão ter seu valor reduzido. Caso as cotas subordinadas tenham seu valor reduzido a zero, as cotas seniores passarão a arcar com eventuais prejuízos da Classe/Classe, o que poderá causar perda de patrimônio aos seus detentores.

Clicksign 1e19f851-7666-4cb6-ab45-b5665d398e4c

Risco de disseminação de doenças transmissíveis - a disseminação de doenças transmissíveis pelo mundo pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e uma pressão recessiva na economia global e brasileira. O surto de doenças transmissíveis, como o da covid-19, em uma escala internacional, pode afetar a confiança do investidor e resultar em uma volatilidade esporádica no mercado de capitais global, o que pode ter um efeito recessivo na economia global e brasileira e afetar adversamente o interesse de investidores na aquisição ou manutenção de cotas. Adicionalmente, referidos surtos podem resultar em restrições a viagens, utilização de transportes públicos e dispensas prolongadas das áreas de trabalho, o que pode ter um efeito adverso na economia global e, mais especificamente, na economia brasileira. Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira resultante desses eventos, ou dos seus desdobramentos, podem afetar adversamente os negócios e os resultados operacionais dos cedentes dos FIDCs, bem como a condição financeira dos devedores dos FIDCs. Com relação aos cedentes dos FIDCs, a disseminação de doenças transmissíveis, como o surto de covid-19, pode afetar diretamente suas operações. Por exemplo, a necessidade de realização de quarentena pode restringir as atividades econômicas das regiões afetadas no brasil, implicando na redução do volume de negócios dos cedentes dos FIDCs, dispensas temporárias de colaboradores, além de interrupções nos seus negócios, o que pode afetar adversamente a originação de novos direitos creditórios para os FIDCs. Eventos que impactem negativamente a originação de novos direitos creditórios para os FIDCs, tais como os descritos, podem prejudicar a continuidade da Classe/Classe. No que diz respeito aos devedores dos FIDCs, o efeito adverso na economia global e brasileira ocasionado pelo surto de doenças transmissíveis, como o da covid-19, pode afetar sua capacidade financeira e solvência. Como consequência, é possível que haja o aumento da inadimplência dos direitos creditórios integrantes das carteiras dos FIDCs, afetando negativamente os resultados da Classe/Classe e/ou provocando perdas patrimoniais. Por fim, com o objetivo de combater os efeitos negativos na economia trazidos pelo surto de doenças transmissíveis, tais como a covid-19, é possível que o governo brasileiro e o mercado implementem medidas de estímulo, tais como prorrogação no pagamento dos direitos creditórios integrantes das carteiras dos FIDCs, podendo ocasionar adversamente o pagamento de tais direitos creditórios e, portanto, a rentabilidade da Classe/Classe.

Risco sistêmico – O Fundo pode estar sujeito ao risco sistêmico que pode ser definido como o risco de investimento em títulos que não pode ser eliminado pela diversificação dos investimentos. O risco sistêmico pode ser entendido também como uma situação do mercado financeiro segundo a qual a possibilidade de fracasso de uma instituição financeira em acertar suas contas com os demais possa provocar uma reação em cadeia, impedindo que outras na sequência, acertem suas contas e assim por diante. Tal situação pode provocar uma crise no sistema financeiro como um todo, consistindo na possibilidade de quebra em cadeia de instituições financeiras.

Limitação do gerenciamento de riscos – A realização de investimentos no Fundo expõe o investidor aos riscos a que o Fundo está sujeito, os quais poderão acarretar perdas para os Cotistas. Embora a Administradora e a Gestora mantenham sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de

Clicksign 1e19f851-7666-4cb6-ab45-b5665d398e4c

completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. Em condições adversas de mercado, esse sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida.

Risco de desenquadramento tributário da carteira – A Gestora envidará seus melhores esforços para manter a composição da carteira do Fundo, adequada ao tratamento tributário aplicável aos fundos de investimento considerados de "longo prazo" para fins tributários, procurando assim, evitar modificações que impliquem em alteração do tratamento tributário do Fundo e dos Cotistas. No entanto, não há garantia de que este tratamento tributário será sempre aplicável ao Fundo devido à possibilidade de ser reduzido o prazo médio de sua carteira, em razão, entre outros motivos, da adoção de estratégias de curto prazo pela Gestora para fins de cumprimento da política de investimentos do Fundo e/ou proteção da carteira do Fundo, bem como de alterações nos critérios de cálculo do prazo médio da carteira dos fundos de investimentos em direitos creditórios ou fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos creditórios pelas autoridades competentes. O desenquadramento tributário da carteira do Fundo pode trazer prejuízo aos Cotistas.

Risco de descasamento entre as taxas de atualização das cotas seniores e a taxa de rentabilidade dos ativos do Fundo – O Fundo aplicará suas disponibilidades financeiras primordialmente em Cotas de FIDCs e, também, nos Ativos Financeiros que deverão compor sua carteira de ativos. Considerando-se que o valor das Cotas Seniores será atualizado em conformidade com o permitido pela rentabilidade de sua carteira, poderá ocorrer o descasamento entre os valores de atualização: (i) das Cotas dos FIDCs subscritas ou adquiridas pelo Fundo e dos outros Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo e (ii) das Cotas Seniores do Fundo.

Inexistência de garantia de rentabilidade – As rentabilidades alvo adotadas pelo Fundo e por algumas classes ou séries de cotas são apenas uma meta estabelecida pelo Fundo e têm por objetivo funcionar como indicadores de desempenho. As rentabilidades alvo não constituem garantia mínima de rentabilidade aos investidores, seja pela Administradora, pelo Custodiante, pela Gestora, pelo Fundo Garantidor de Créditos – FGC ou qualquer outra garantia. Caso os ativos do Fundo, incluindo as Cotas de FIDCs, não constituam patrimônio suficiente para a valorização das Cotas Seniores, com base na rentabilidade alvo, a rentabilidade dos Cotistas será inferior à meta indicada no respectivo Suplemento. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer FIDC, ou ao próprio Fundo, não representam garantia de rentabilidade futura.

Riscos de potencial conflito de interesses - O Fundo poderá adquirir Cotas de FIDCs geridos pela Gestora, bem como Cotas de FIDCs cujos prestadores de serviço sejam Partes Relacionadas à Gestora. Por mais que (i) nos casos de Partes Relacionadas à Gestora que prestem serviços aos FIDCs se trate de pessoas jurídicas distintas e segregadas; e (ii) bem como haja políticas, processos e procedimentos de chinese wall, segregação de controles, funções, pessoas e atividades, o fato de o Fundo poder adquirir tais Cotas de FIDCs poderá propiciar potenciais conflitos de interesses nas hipóteses de falhas nos processos e procedimentos de controle adotados pela Gestora.

Clicksign 1e19f851-7666-4cb6-ab45-b5665d398e4c

Demais riscos: A Classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora ou do gestor, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos.

Regime tributário aplicável à Classe. Nos termos da lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, condicionado à alocação de, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) do patrimônio líquido nas cotas investidas e ao enquadramento dos fundos investidos como entidades de investimento, além do atendimento aos demais requisitos previstos no artigo 19 da referida lei nº 14.754/23, notadamente a alocação mínima de 67% (sessenta e sete por cento) dos patrimônios dos fundos investidos em direitos creditórios, observada a definição de "entidade de investimento" e de "direitos creditórios" conforme a regulamentação do conselho monetário nacional, a Classe sujeitar-se-á ao "regime específico dos fundos não sujeitos à tributação periódica" de trata a seção iii da lei nº 14.754/23. Não é possível garantir que todos os requisitos previstos na lei nº 14.754/23 serão sempre atendidos, de modo que os rendimentos das aplicações na Classe poderão ficar sujeitos à tributação periódica prevista na seção ii da lei nº 14.754/23. Nessa hipótese, a gestora envidará os seus melhores esforços para adquirir cotas investidas e ativos financeiros que sejam compatíveis com a classificação da Classe como um fundo de investimento de longo prazo para fins tributários. Todavia, também não há garantia de que a gestora conseguirá fazer com que a Classe seja classificada como de longo prazo.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos da Classe estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela administradora através do monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo Comitê de Crédito da administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

Clicksign 1e19f851-7666-4cb6-ab45-b5665d398e4c

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido da Classe, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo realizar operações com derivativos. A Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos nos períodos de 1º de maio a 31 de dezembro de 2025, de 1º de janeiro a 30 de abril de 2025 (data da transferência) e no exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

7. Evolução da cota e rentabilidade

As rentabilidades são calculadas com base na variação da cota. A rentabilidade, o valor da cota e patrimônio líquido médio foram os seguintes:

Período/Exercício	Rentabilidade (%)	Valor da cota subordinada (R$)	PL médio
1º/05 a 31/12/2025	10,83	1.465,024863	71.238
1º/01 a 30/04/2025	7,97	1.321,850406	62.898
31/12/2024	8,99	1.224,284697	57.546

Período	Rentabilidade (%)	Valor da cota sênior (R$)	PL médio
23/07 a 31/12/2025	6,43	1.064,269156	2.579

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

8. Emissões, amortizações e resgates de cotas

A Classe se divide nas seguintes Subclasses: (i) Cotas Seniores.

As Cotas Seniores são aquelas que não se subordinam às Cotas Subordinadas para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira da Classe, nos termos do regulamento e conforme particularidades descritas nos Apêndices.

(a) Emissão

As Cotas são escriturais e mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares. Esta conta de depósito caracteriza a qualidade de cotista.

Clicksign 1e19f851-7666-4cb6-ab45-b5665d398e4c

Na emissão de cotas é utilizado o valor da Cota em vigor no mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na Conta da Classe.

As emissões de cotas foram:

Período/Exercício	Cota	Quantidade	Valor
1º/05 a 31/12/2025	Subordinada	15.809,122407	23.909
	Senior	2.500,000000	2.500
1º/01 a 30/04/2025	-	-	-
31/12/2024	Subordinada	2.588,489173	3.000

(b) Amortizações e resgates

As cotas serão resgatadas com a amortização integral de seu valor, (i) ordinariamente no prazo estipulado em cada Suplemento, ou (ii) extraordinariamente, nas hipóteses previstas no Regulamento; ou quando da liquidação da Classe.

Para fins de amortização e resgate das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas da Classe é utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento da amortização e/ou resgate

nos períodos de 1º de maio a 31 de dezembro de 2025, de 1º de janeiro a 30 de abril de 2025 (data da transferência) e no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 não houve resgate ou amortização de cotas.

9. Prestadores de serviços ao Fundo

Custódia:	WNT Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	WNT Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	WNT Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Utility Gestora de Recurso LTDA.
Tesouraria:	WNT Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas:	WNT Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

10. Custódia dos títulos em carteira

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, estão sob a responsabilidade do Custodiante.

Clicksign 1e19f851-7666-4cb6-ab45-b5665d398e4c

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados.

11. Partes relacionadas

O Fundo não pode realizar aplicações em direitos de crédito e ativos financeiros de titularidade da Administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

Foram consideradas como partes relacionadas, a Administradora e o Gestor, ou as partes a eles relacionadas. As transações com partes relacionadas estão descritas na Nota Explicativa n° 12.

12. Remuneração da administração, gestão e custódia

As seguintes remunerações são devidas pela classe de cotas para remunerar seus prestadores de serviços (base 252 dias):

Taxa	Base de cálculo e percentual
Taxa de Administração	0,05% (cinco centésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido Efetivo do FUNDO. Remuneração mínima mensal de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) ajustado anualmente pela variação do IPCA.
Taxa de Gestão	0,5% (cinco décimos por cento) ao ano sobre o valor do Patrimônio Líquido do FUNDO, sendo certo que a incidência da cobrança apenas se iniciará após a primeira integralização de Cotas Sêniores ou de Cotas Mezanino via Oferta Pública.
Taxa Máxima de Custódia	0,05% (cinco centésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido Efetivo do FUNDO. Remuneração mínima mensal de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) ajustado anualmente pela variação do IPCA.

A taxa de performance equivale a 20% sobre o valor da rentabilidade das Cotas Subordinadas que exceder a 200% do índice IMA-B 5, em cada período de 06 meses contado a partir da data da primeira integralização de Cotas, já deduzidas às rentabilidades das Cotas Seniores, bem como todas as demais despesas do Fundo, inclusive a taxa de administração, sendo certo que a incidência da cobrança apenas se iniciará após a primeira integralização de Cotas Sêniores ou de Cotas Mezanino.
Não são cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de ingresso ou taxa de saída.

Clicksign 1e19f851-7666-4cb6-ab45-b5665d398e4c

Período/Exercício	Taxa de administração	Taxa de custódia	Taxa de gestão
1º/05 a 31/12/2025	25	25	-
1º/01 a 30/04/2025	10	9	-
31/12/2024	27	27	-

13. Política de distribuição de resultados

Todos os resultados auferidos pelo Fundo são incorporados ao seu patrimônio, de maneira diferenciada para cada serie ou classe de cotas conforme as regras estabelecidas no Regulamento.

14. Divulgação das informações

A Administradora coloca à disposição dos interessados, na sua sede, as seguintes informações:

- Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;
- Mensalmente, até 10 dias após o encerramento do mês a que se referir o balancete, demonstrativo de composição e diversificação da carteira e informações relativas ao perfil mensal;
- Anualmente, no prazo de até 90 dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do auditor independente.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

15. Legislação tributária

Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Clicksign 1e19f851-7666-4cb6-ab45-b5665d398e4c

Cotistas

Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

Fundo sujeito à regra geral

(I) Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- Tributação periódica: Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias; 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

(II) Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- Tributação periódica: Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrado como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrado como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Clicksign 1e19f851-7666-4cb6-ab45-b5665d398e4c

Nestes casos, os fundos são tributados na data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate, à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estrão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF é de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais em que o Fundo figure no pólo passivo, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

17. Assembleias de cotistas

A Assembleia Geral de Cotistas de 21 de julho de 2025 aprovou a 1ª emissão de cotas de subclasse sênior do Fundo e o ajuste no Regulamento do Fundo para refletir que apenas haverá incidência de taxa de gestão quando o Fundo realizar oferta pública.

A Assembleia Geral de Cotistas de 15 de dezembro de 2025 aprovou os seguintes assuntos:

a) a 2ª emissão de Cotas da Subclasse Subordinada Junior do Fundo;
b) a integralização de 578,65503951 cotas do Utility Credit Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, CNPJ 30.144.093/0001-99; e
c) a integralização das cotas do Utility Credit FIDC feita com deságio.

18. Outras informações

a) Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A Administradora não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que

Clicksign 1e19f851-7666-4cb6-ab45-b5665d398e4c

principalmente determinam que o auditor não deva auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

b) Diretor e contadora

Elienos Pereira	**Rosana Muniz dos Santos Lima**
Diretor Responsável	Contadora CRC 1SP252195/O-6

****

Clicksign 1e19f851-7666-4cb6-ab45-b5665d398e4c

DF FIC FIDC Blackcomb 31.12.2025.pdf

Documento número #1e19f851-7666-4cb6-ab45-b5665d398e4c

Hash do documento original (SHA256): 5390e188c6c865f42fc5aa236bce78c4a811d1b521a7c480a7a7619aae548e33

Hash do PAdES (SHA256): becc34f6fbfd4c6e90e38dd27a28908f76d7d8db6bd2b1112e97593901c16174

Assinaturas

Rosana Muniz dos Santos Lima

CPF: 170.837.628-30

Assinou em 07 abr 2026 às 16:57:17

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 01 mai 2026

elienos Pereira

CPF: 366.347.998-65

Assinou em 07 abr 2026 às 16:24:42

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 02 abr 2027

Log

07 abr 2026, 16:20:24	Operador com email marcos@wntcapital.com na Conta ec317063-ef03-4033-bf08-3eb389bab817 criou este documento número 1e19f851-7666-4cb6-ab45-b5665d398e4c. Data limite para assinatura do documento: 07 de maio de 2026 (16:19). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
07 abr 2026, 16:22:12	Operador com email marcos@wntcapital.com na Conta ec317063-ef03-4033-bf08-3eb389bab817 adicionou à Lista de Assinatura: rosana.muniz@wntdtvm.com para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rosana Muniz dos Santos Lima e CPF 170.837.628-30.
07 abr 2026, 16:22:12	Operador com email marcos@wntcapital.com na Conta ec317063-ef03-4033-bf08-3eb389bab817 adicionou à Lista de Assinatura: elienos.pereira@wntdtvm.com para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo elienos Pereira.
07 abr 2026, 16:24:42	elienos Pereira assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 366.347.998-65. IP: 177.92.112.38. Componente de assinatura versão 1.1417.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

07 abr 2026, 16:57:17	Rosana Muniz dos Santos Lima assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 170.837.628-30. IP: 177.92.112.38. Componente de assinatura versão 1.1417.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
07 abr 2026, 16:57:18	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 1e19f851-7666-4cb6-ab45-b5665d398e4c.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 1e19f851-7666-4cb6-ab45-b5665d398e4c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.